

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0065/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0168/2022– PREGÃO PRESENCIAL N° 0074/2022**

Aos VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE JUNHO do ano de 2022, o MUNICÍPIO DE BAEPENDI, entidade de direito público inscrito no CNPJ sob o n. 18.008.862/0001-26, com sede administrativa situada na Rua Dr. Cornélio Magalhães, nº 97, Centro, Baependi, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Douglas Staduto Souza, portador do CPF nº 462.326.996-53, institui a presente **Ata de Registro de Preços**, nos termos do Artigo 15 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 043/2009, decorrente do Processo Licitatório nº 0168/2022 – Pregão Presencial nº 0074/2022, cujo objetivo fora o Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos, destinados a manutenção dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde, a qual é firmada com as EMPRESAS: **ATIVA MÉDICO CIRURGICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.182.725/0001-12, com sede na AV VEREADOR RAYMUNDO HARGREAVES, nº 98 COMPLEMENTO 105, bairro FONTESVILLE, cidade de JUIZ DE FORA, estado de MINAS GERAIS, CEP 36.083-770, neste ato representada pelo Sr(a) MARCO AURÉLIO FREESZ, inscrito no CPF sob o nº 331.167.416-20, **SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.927.876/0001-67, com sede na ESTRADA PEDRO ROSA DA SILVA, nº 515, bairro RESIDENCIAL PARK, cidade de EXTREMA, estado de MINAS GERAIS, CEP 37.640-000, neste ato representada pelo Sr(a) RICARDO VIEIRA CASSIANO, inscrito no CPF sob o nº 178.397.978-06, **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.945.035/0001-91, com sede na AV PRINCESA DO SUL, nº 3303, bairro JARDIM ANDERE, cidade de VARGINHA, estado de MINAS GERAIS, CEP 37.062-180, neste ato representada pelo Sr(a) JOSÉ MARIA NOGUEIRA, inscrito no CPF sob o nº 171.445.586-68, **MED CENTER COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.874.929/0001-40, com sede na RODOVIA BR 459 KM 99, nº SN, bairro SANTA EDWIRGES, cidade de POUSO ALEGRE, estado de MINAS GERAIS, CEP 37.552-484, neste ato representada pelo Sr(a) RITA DE CASSIA SANCHES REZENDE, inscrito no CPF sob o nº 011.905.086-21, **VALE COMERCIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 71.336.101/0001-86, com sede na RUA PEDRO CALDAS REBELO, nº 195, bairro SANTA DOROTÉIA, cidade de POUSO ALEGRE, estado de MINAS GERAIS, CEP 37.553-623, neste ato representada pelo Sr(a) CLAUDINÉIA APARECIDA COSTA FRAGA, inscrito no CPF sob o nº 034.747.866-28, **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.269.125/0001-87, com sede na AV SÓCRATES MARIANI BITTENCOURT, nº 1080, bairro CINCO, cidade de CONTAGEM, estado de MINAS GERAIS, CEP 32.010-010, neste ato representada pelo Sr(a) RAFAEL LUCAS DO CARMO, inscrito no CPF sob o nº 072.985.756-51, **DISKMED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.216.957/0001-20, com sede na RODOVIA PIRAPETINGA PADUA KM 1, nº S/N, bairro SANTA LUZIA, cidade de SANTO ANTONIO DE PADUA, estado de RIO DE JANEIRO, CEP 28.470-000, neste ato representada pelo Sr(a) JORGE LUIZ BAPTISTA DE SOUZA, inscrito no CPF sob o nº 150.590.906-63, **responsáveis pela assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços**, segundo às cláusulas e condições seguintes:

1ª – O presente registro de preços tem por objeto a eventual aquisição de medicamentos, destinados a manutenção dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde, conforme resultado final anexo, por fornecedor:

**Empresa(s): Conforme anexo individualizado por empresa.**

Obrigações gerais (comum a todas as empresas signatárias):

**QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- A(s) empresa(s) dever(á)ão indicar na proposta o Registro de todos os itens na ANVISA (ou a comprovação de sua isenção de Registro)
- Alvará da Vigilância Sanitária emitido pelo município sede da licitante;

**DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**

- Os produtos deverão ser de alta qualidade, entregues acondicionados em embalagens lacradas com perfeito acabamento, identificados e em perfeitas condições de serem usados.
- Os produtos deverão ser entregues no endereço constante da Autorização de Fornecimento, sem qualquer custo adicional para a administração.
- A contratada deverá atentar-se à legislação condizentes ao fornecimento do objeto licitado, observando todos dispositivos legais que regulamentam tal prática.
- A empresa deverá estar de acordo com toda a legislação vigente, tanto para a comercialização do produto, quanto para o fornecimento do mesmo.

**DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE**

- Os medicamentos deverão ser entregues nos locais indicados pelo Departamento Municipal de Saúde.

#### **DO PAGAMENTO**

- O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a realização do evento.

Parágrafo único: A Administração, caso haja necessidade de aquisição e/ou contratação, se reserva no direito de adquirir no todo ou em parte o objeto licitado.

2ª – O presente processo licitatório, destinado ao registro de preços, não obriga o Município a firmar contratações, bem como não obriga a contratação da totalidade do objeto licitado, podendo ocorrer licitações destinadas à prestação dos serviços supracitados, ficando assegurada ao detentor do Registro de Preços a preferência da contratação, em igualdade de condições.

3ª – Caso ocorra aquisição ou contratação, a licitante vencedora deverá fornecer os produtos ao Município e entregá-los no endereço e horário constante na AF(Autorização de Fornecimento), ou documento similar, a qual será expedida e entregue à licitante/empresa, para que o fornecimento ou serviço ocorram no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar de seu recebimento, respeitadas todas as condições previstas no edital, como se aqui estivessem transcritas.

4ª – Em caso de aquisição e/ou contratação, a mercadoria deverá estar devidamente embalada e acondicionada para o transporte, de forma a garantir a integridade de todos os produtos, sendo de responsabilidade exclusiva da licitante contratada a substituição de eventuais produtos danificados durante o transporte.

5ª – Os preços que venham ser pactuados somente poderão ser reajustados, inclusive para restabelecimento do equilíbrio financeiro, nos exatos termos da Lei nº 8.666/93.

6ª – Em caso de contratação, a(s) empresa(s) obriga(m)-se a manter, durante toda a vigência do contrato(s) decorrente(s) desta Ata, compatibilidade com as obrigações por ela(s) assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, devendo comunicar imediatamente qualquer alteração que possa comprometer a sua execução.

7ª – Em caso de contratação ou aquisição, o Município não terá responsabilidade por danos que a execução do contrato ocasionar aos funcionários, prepostos ou empregados da contratada, bem como não terá nenhuma responsabilidade perante terceiros, respondendo por eles, com exclusividade, a empresa/contratada.

8ª – Esta Ata de Registro de Preços ou contrato dela decorrente não poderão ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, sob pena de aplicação de sanção de 5% (cinco por cento) do valor total registrado, sem prejuízo da aplicação das demais sanções administrativas aplicáveis ao caso, inclusive rescisão.

9ª – Caso seja solicitado o fornecimento ou o início da execução do serviço, o atraso injustificado na entrega ou no início ensejará multa de mora nas seguintes proporções:

9.1 – Por atraso de até 05 (cinco) dias úteis, multa de 5 % (cinco por cento) do valor da AF/OS.

9.2 – Por atraso de 06 (seis) até 10 (dez) dias úteis, multa de 10 % (dez por cento) do valor da AF/OS.

9.3 – Por atraso superior a 10 (dez) dias úteis ou em caso de reincidência em qualquer das penalidades acima previstas, haverá rescisão da ata de Registro de Preços com o licitante inadimplente, sem prejuízo da aplicação de penalidade, em desfavor da empresa, de impedimento de contratar com Administração por até 05 (cinco) anos, nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

9.4 – Nos casos de descumprimento do disposto na cláusula 11.4 do edital, em especial nos casos em que a empresa se encontrar irregular junto ao INSS, FGTS ou Justiça do Trabalho, poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor da Nota Fiscal.

10ª - Este registro de preços terá vigência 12 (doze) meses, a contar da publicação da Ata de Registro de Preços.

11 – Esta ata ou contrato(s) dela decorrente(s) poderão ser rescindidos unilateralmente pelo Município, nos termos das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, ou por interesse público, o que se dará por decisão motivada.

11.1 – Nos casos de compra com entrega integral em única parcela fica dispensado o Município da formalização de contrato valendo como tal a nota de empenho conforme disposto no art. 62 § 4º da lei de licitações 8.666/93.

MUNICÍPIO DE BAEPENDI  
CNPJ: 18.008.862 /0001-26

11.2 - A empresa que subscreve esta Ata reconhece os direitos da Administração no caso de rescisão unilateral, conforme previsto na Lei nº 8.666/93

12ª – Em caso de contratação, o Município de Baependi reserva-se o direito de rescindir unilateralmente o contrato, caso seja firmado, nos termos da Lei nº 8.666/93 ou por interesse público municipal, o que se dará por decisão motivada.

Parágrafo único: A empresa que subscreve esta Ata reconhece, em caso de contratação, os direitos da contratada no caso de rescisão unilateral, conforme previsto na Lei nº 8.666/93.

13ª – Em caso de contratação, o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da data da liquidação da fatura/nota fiscal pelo Departamento Contábil, juntamente com a Autorização de Fornecimento (ou documento similar), juntamente com certidão emitida pelo departamento responsável, comprovando a entrega/recebimento da mercadoria.

14ª – Caso haja futuras contratações, estas correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária nº 248 - 3.3.90.30.00.2.07.04.10.303.0005.2.0052 00.01.02 DESENVOLVIMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, limitadas ao valor global de R\$ 156.155,00 (CENTO E CINQUENTA E SEIS MIL, CENTO E CINQUENTA E CINCO REAIS), sendo compromissado a cada licitante compromissada o valor respectivo conforme ata de sessão pública, cujos valores serão discriminados, demonstrando quantitativo e valores unitários em anexos individualizados por compromissária.

15ª – São partes integrantes desta Ata de Registro de Preços todas as cláusulas do Edital do certame supramencionado, bem como seus Anexos, como se nela estivessem escritas.

16ª – Também integra a presente ata o(s) anexos, emitido um por empresa vencedora, discriminando o quantitativo e valor unitário dos itens do compromisso, em consonância com a ata de sessão pública, sendo atribuído o número de anexo conforme o número de compromissárias, organizadas por ordem alfabética, elencadas abaixo:

**ANEXO I – EMPRESA ATIVA MÉDICO CIRURGICA LTDA**

**ANEXO II – EMPRESA SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

**ANEXO III – EMPRESA ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**

**ANEXO IV – EMPRESA MED CENTER COMERCIAL LTDA**

**ANEXO V – EMPRESA VALE COMERCIAL EIRELI**

**ANEXO VI – EMPRESA BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

**ANEXO VII – EMPRESA DISKMED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

17ª – Para discussões a respeito desta Ata de Registro de Preços, bem como de qualquer contrato dela decorrente, as partes elegem o foro da Comarca de Baependi, competente a qualquer outro.

Baependi/MG 27 de junho de 2022.

---

MUNICÍPIO DE BAEPENDI  
Douglas Staduto Souza  
CPF nº 462.326.996-53

---

**ATIVA MÉDICO CIRURGICA LTDA**  
Marco Aurélio Freesz  
CPF nº 331.167.416-20

---

**SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**  
Ricardo Vieira Cassiano  
CPF nº 178.397.978-06

MUNICÍPIO DE BAEPENDI  
CNPJ: 18.008.862 /0001-26

---

**ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**

José Maria Nogueira  
CPF nº 171.445.586-68

---

**MED CENTER COMERCIAL LTDA**

Rita de Cassia Sanches Rezende  
CPF nº 011.905.086-21

---

**VALE COMERCIAL EIRELI**

Claudinéia Aparecida Costa Fraga  
CPF nº 034.747.866-28

---

**BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

Rafael Lucas do Carmo  
CPF nº 072.985.756-51

---

**DISKMED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

Jorge Luiz Baptista de Souza  
CPF nº 150.590.906-63

Vista e Aprovada: \_\_\_\_\_

Testemunha: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Testemunha: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO DE BAEPENDI  
CNPJ: 18.008.862 /0001-26

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0065/2022

Aos VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE JUNHO do ano de 2022, o MUNICÍPIO DE BAEPENDI, entidade de direito público inscrito no CNPJ sob o n. 18.008.862/0001-26, com sede administrativa situada na Rua Dr. Cornélio Magalhães, nº 97, Centro, Baependi, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Douglas Staduto Souza, portador do CPF nº 462.326.996-53, institui a presente **Ata de Registro de Preços**, nos termos do Artigo 15 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 043/2009, decorrente do Processo Licitatório nº 0168/2022 – Pregão Presencial nº 0074/2022, cujo objetivo fora o Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos, destinados a manutenção dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde, a qual é firmada com as EMPRESAS: **ATIVA MÉDICO CIRURGICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.182.725/0001-12, com sede na AV VEREADOR RAYMUNDO HARGREAVES, nº 98 COMPLEMENTO 105, bairro FONTESVILLE, cidade de JUIZ DE FORA, estado de MINAS GERAIS, CEP 36.083-770, neste ato representada pelo Sr(a) MARCO AURÉLIO FREESZ, inscrito no CPF sob o nº 331.167.416-20,

RELAÇÃO DE ITENS E VALORES COMPROMISSADOS PELA SIGNATÁRIA:

Nº Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
1	11023	ACETILCISTEINA XAROPE INFANTIL – FRASCO COM 120ML	EMS	FR	600	R\$ 9,90	R\$ 5.940,00
				TOTAL:			R\$ 5.940,00

**QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- A(s) empresa(s) deverá(ão) indicar na proposta o Registro de todos os itens na ANVISA (ou a comprovação de sua isenção de Registro)
- Alvará da Vigilância Sanitária emitido pelo município sede da licitante;

**DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**

- Os produtos deverão ser de alta qualidade, entregues acondicionados em embalagens lacradas com perfeito acabamento, identificados e em perfeitas condições de serem usados.
- Os produtos deverão ser entregues no endereço constante da Autorização de Fornecimento, sem qualquer custo adicional para a administração.
- A contratada deverá atentar-se à legislação condizentes ao fornecimento do objeto licitado, observando todos dispositivos legais que regulamentam tal prática.
- A empresa deverá estar de acordo com toda a legislação vigente, tanto para a comercialização do produto, quanto para o fornecimento do mesmo.

**DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE**

- Os medicamentos deverão ser entregues nos locais indicados pelo Departamento Municipal de Saúde.

**DO PAGAMENTO**

- O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a realização do evento.

**1ª Este anexo é parte integrante da ata 0065/2022 e a signatária compromete-se a cumprir todas as cláusulas expressas no instrumento original.**

---

MUNICÍPIO DE BAEPENDI  
Douglas Staduto Souza  
CPF nº 462.326.996-53

---

**ATIVA MÉDICO CIRURGICA LTDA**  
Marco Aurélio Freesz  
CPF nº 331.167.416-20

MUNICÍPIO DE BAEPENDI  
CNPJ: 18.008.862 /0001-26

ANEXO II DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0065/2022

Aos VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE JUNHO do ano de 2022, o MUNICÍPIO DE BAEPENDI, entidade de direito público inscrito no CNPJ sob o n. 18.008.862/0001-26, com sede administrativa situada na Rua Dr. Cornélio Magalhães, nº 97, Centro, Baependi, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Douglas Staduto Souza, portador do CPF nº 462.326.996-53, institui a presente **Ata de Registro de Preços**, nos termos do Artigo 15 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 043/2009, decorrente do Processo Licitatório nº 0168/2022 – Pregão Presencial nº 0074/2022, cujo objetivo fora o Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos, destinados a manutenção dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde, a qual é firmada com as EMPRESAS: **SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.927.876/0001-67, com sede na ESTRADA PEDRO ROSA DA SILVA, nº 515, bairro RESIDENCIAL PARK, cidade de EXTREMA, estado de MINAS GERAIS, CEP 37.640-000, neste ato representada pelo Sr(a) RICARDO VIEIRA CASSIANO, inscrito no CPF sob o nº 178.397.978-06,

RELAÇÃO DE ITENS E VALORES COMPROMISSADOS PELA SIGNATÁRIA:

Nº Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
2	11024	ALPRAZOLAM 1 MG - COMPRIMIDO	EMS	CPR	20.000	R\$ 0,08	R\$ 1.600,00
4	11026	CARBONATO DE LITIO 300 MG - COMPRIMIDO	HIPOLABOR	CPR	30.000	R\$ 0,19	R\$ 5.700,00
13	11035	ESCITALOPRAM 10 MG - COMPRIMIDO	GEOLAB	CPR	30.000	R\$ 0,19	R\$ 5.700,00
16	11038	LEVOFLOXACINO 500 MG - COMPRIMIDO	EMS	CPR	5.000	R\$ 0,70	R\$ 3.500,00
20	11043	RIVAROXABANA 20 MG - COMPRIMIDO	EMS	CPR	3.000	R\$ 0,47	R\$ 1.410,00
22	11045	SIMETICONA 40 MG - COMPRIMIDO	PHARMASCIENCE	CPR	5.000	R\$ 0,09	R\$ 450,00
TOTAL:							R\$ 18.360,00

**QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- A(s) empresa(s) dever(á)ão indicar na proposta o Registro de todos os itens na ANVISA (ou a comprovação de sua isenção de Registro)
- Alvará da Vigilância Sanitária emitido pelo município sede da licitante;

**DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**

- Os produtos deverão ser de alta qualidade, entregues acondicionados em embalagens lacradas com perfeito acabamento, identificados e em perfeitas condições de serem usados.
- Os produtos deverão ser entregues no endereço constante da Autorização de Fornecimento, sem qualquer custo adicional para a administração.
- A contratada deverá atentar-se à legislação condizentes ao fornecimento do objeto licitado, observando todos dispositivos legais que regulamentam tal prática.
- A empresa deverá estar de acordo com toda a legislação vigente, tanto para a comercialização do produto, quanto para o fornecimento do mesmo.

**DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE**

- Os medicamentos deverão ser entregues nos locais indicados pelo Departamento Municipal de Saúde.

**DO PAGAMENTO**

- O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a realização do evento.

**1ª Este anexo é parte integrante da ata 0065/2022 e a signatária compromete-se a cumprir todas as cláusulas expressas no instrumento original.**

\_\_\_\_\_  
MUNICÍPIO DE BAEPENDI  
Douglas Staduto Souza  
CPF nº 462.326.996-53

\_\_\_\_\_  
**SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**  
Ricardo Vieira Cassiano  
CPF nº 178.397.978-06

MUNICÍPIO DE BAEPENDI  
CNPJ: 18.008.862 /0001-26

ANEXO III DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0065/2022

Aos VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE JUNHO do ano de 2022, o MUNICÍPIO DE BAEPENDI, entidade de direito público inscrito no CNPJ sob o n. 18.008.862/0001-26, com sede administrativa situada na Rua Dr. Cornélio Magalhães, nº 97, Centro, Baependi, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Douglas Staduto Souza, portador do CPF nº 462.326.996-53, institui a presente **Ata de Registro de Preços**, nos termos do Artigo 15 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 043/2009, decorrente do Processo Licitatório nº 0168/2022 – Pregão Presencial nº 0074/2022, cujo objetivo fora o Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos, destinados a manutenção dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde, a qual é firmada com as EMPRESAS: **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.945.035/0001-91, com sede na AV PRINCESA DO SUL, nº 3303, bairro JARDIM ANDERE, cidade de VARGINHA, estado de MINAS GERAIS, CEP 37.062-180, neste ato representada pelo Sr(a) JOSÉ MARIA NOGUEIRA, inscrito no CPF sob o nº 171.445.586-68,

RELAÇÃO DE ITENS E VALORES COMPROMISSADOS PELA SIGNATÁRIA:

Nº Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
3	11025	BETAISTIDINA 24 MG - COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	CPR	8.000	R\$ 0,31	R\$ 2.480,00
6	11028	CICLOBENZAPRINA 5 MG - COMPRIMIDO	GLOBO	CPR	20.000	R\$ 0,10	R\$ 2.000,00
10	11032	DOMPERIDONA 10 MG - COMPRIMIDO	EMS S/A	CPR	10.000	R\$ 0,07	R\$ 700,00
18	11040	PARACETAMOL 500 + CODEINA 30 MG - COMPRIMIDO	GEOLAB	CPR	10.000	R\$ 0,44	R\$ 4.400,00
19	11042	RIVAROXABANA 10 MG - COMPRIMIDO	EMS S/A	CPR	3.000	R\$ 0,29	R\$ 870,00
				TOTAL:			R\$ 10.450,00

**QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- A(s) empresa(s) dever(á)ão indicar na proposta o Registro de todos os itens na ANVISA (ou a comprovação de sua isenção de Registro)
- Alvará da Vigilância Sanitária emitido pelo município sede da licitante;

**DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**

- Os produtos deverão ser de alta qualidade, entregues acondicionados em embalagens lacradas com perfeito acabamento, identificados e em perfeitas condições de serem usados.
- Os produtos deverão ser entregues no endereço constante da Autorização de Fornecimento, sem qualquer custo adicional para a administração.
- A contratada deverá atentar-se à legislação condizentes ao fornecimento do objeto licitado, observando todos dispositivos legais que regulamentam tal prática.
- A empresa deverá estar de acordo com toda a legislação vigente, tanto para a comercialização do produto, quanto para o fornecimento do mesmo.

**DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE**

- Os medicamentos deverão ser entregues nos locais indicados pelo Departamento Municipal de Saúde.

**DO PAGAMENTO**

- O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a realização do evento.

**1ª Este anexo é parte integrante da ata 0065/2022 e a signatária compromete-se a cumprir todas as cláusulas expressas no instrumento original.**

MUNICÍPIO DE BAEPENDI  
Douglas Staduto Souza  
CPF nº 462.326.996-53

**ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**  
José Maria Nogueira  
CPF nº 171.445.586-68

MUNICÍPIO DE BAEPENDI  
CNPJ: 18.008.862 /0001-26

ANEXO IV DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0065/2022

Aos VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE JUNHO do ano de 2022, o MUNICÍPIO DE BAEPENDI, entidade de direito público inscrito no CNPJ sob o n. 18.008.862/0001-26, com sede administrativa situada na Rua Dr. Cornélio Magalhães, nº 97, Centro, Baependi, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Douglas Staduto Souza, portador do CPF nº 462.326.996-53, institui a presente **Ata de Registro de Preços**, nos termos do Artigo 15 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 043/2009, decorrente do Processo Licitatório nº 0168/2022 – Pregão Presencial nº 0074/2022, cujo objetivo fora o Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos, destinados a manutenção dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde, a qual é firmada com as EMPRESAS: **MED CENTER COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.874.929/0001-40, com sede na RODOVIA BR 459 KM 99, nº SN, bairro SANTA EDWIRGES, cidade de POUSO ALEGRE, estado de MINAS GERAIS, CEP 37.552-484, neste ato representada pelo Sr(a) RITA DE CASSIA SANCHES REZENDE, inscrito no CPF sob o nº 011.905.086-21,

RELAÇÃO DE ITENS E VALORES COMPROMISSADOS PELA SIGNATÁRIA:

Nº Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
5	11027	CELECOXIBE 200 MG - COMPRIMIDO	RANBAXY	CPR	6.000	R\$ 0,45	R\$ 2.700,00
7	11029	CINARIZINA 75 MG - COMPRIMIDO	RANBAXY	CPR	15.000	R\$ 0,38	R\$ 5.700,00
12	11034	ENOXAPARINA 40 MG INJETAVEL - SERINGA PREENCHIDA	BLAU	SRG	1.500	R\$ 20,70	R\$ 31.050,00
15	11037	HALOPERIDOL DECANOATO 50 MG/ML - AMPOLA	CRISTALIA	AMPOLA	500	R\$ 10,40	R\$ 5.200,00
21	11044	SERTRALINA 50 MG - COMPRIMIDO	RANBAXY	CPR	20.000	R\$ 0,09	R\$ 1.800,00
24	11047	SUCCINATO DE METOPROLOL 25 MG - COMPRIMIDO	ACCORD	CPR	40.000	R\$ 0,25	R\$ 10.000,00
				TOTAL:			R\$ 56.450,00

**QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- A(s) empresa(s) dever(á)ão indicar na proposta o Registro de todos os itens na ANVISA (ou a comprovação de sua isenção de Registro)
- Alvará da Vigilância Sanitária emitido pelo município sede da licitante;

**DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**

- Os produtos deverão ser de alta qualidade, entregues acondicionados em embalagens lacradas com perfeito acabamento, identificados e em perfeitas condições de serem usados.
- Os produtos deverão ser entregues no endereço constante da Autorização de Fornecimento, sem qualquer custo adicional para a administração.
- A contratada deverá atentar-se à legislação condizentes ao fornecimento do objeto licitado, observando todos dispositivos legais que regulamentam tal prática.
- A empresa deverá estar de acordo com toda a legislação vigente, tanto para a comercialização do produto, quanto para o fornecimento do mesmo.

**DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE**

- Os medicamentos deverão ser entregues nos locais indicados pelo Departamento Municipal de Saúde.

**DO PAGAMENTO**

- O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a realização do evento.

**1ª Este anexo é parte integrante da ata 0065/2022 e a signatária compromete-se a cumprir todas as cláusulas expressas no instrumento original.**

---

MUNICÍPIO DE BAEPENDI  
Douglas Staduto Souza  
CPF nº 462.326.996-53

---

**MED CENTER COMERCIAL LTDA**  
Rita de Cassia Sanches Rezende  
CPF nº 011.905.086-21

MUNICÍPIO DE BAEPENDI  
CNPJ: 18.008.862 /0001-26

ANEXO V DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0065/2022

Aos VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE JUNHO do ano de 2022, o MUNICÍPIO DE BAEPENDI, entidade de direito público inscrito no CNPJ sob o n. 18.008.862/0001-26, com sede administrativa situada na Rua Dr. Cornélio Magalhães, nº 97, Centro, Baependi, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Douglas Staduto Souza, portador do CPF nº 462.326.996-53, institui a presente **Ata de Registro de Preços**, nos termos do Artigo 15 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 043/2009, decorrente do Processo Licitatório nº 0168/2022 – Pregão Presencial nº 0074/2022, cujo objetivo fora o Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos, destinados a manutenção dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde, a qual é firmada com as EMPRESAS: **VALE COMERCIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 71.336.101/0001-86, com sede na RUA PEDRO CALDAS REBELO, nº 195, bairro SANTA DOROTÉIA, cidade de POUSO ALEGRE, estado de MINAS GERAIS, CEP 37.553-623, neste ato representada pelo Sr(a) CLAUDINÉIA APARECIDA COSTA FRAGA, inscrito no CPF sob o nº 034.747.866-28,

RELAÇÃO DE ITENS E VALORES COMPROMISSADOS PELA SIGNATÁRIA:

Nº Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
8	11030	CONCARDIO 2,5 MG - COMPRIMIDO	EMS	CPR	10.000	R\$ 0,45	R\$ 4.500,00
9	11031	DIMENIDRINATO + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA - COMPRIMIDO	TAKEDA	CPR	6.000	R\$ 0,71	R\$ 4.260,00
14	11036	FENOBARBITAL 100 MG - COMPRIMIDO	TEUTO	CPR	40.000	R\$ 0,17	R\$ 6.800,00
23	11046	SIMETICONA GOTAS – FRASCO COM 20ML	PRATI DONADUZZI	FR	1.000	R\$ 2,90	R\$ 2.900,00
27	11050	ZOLPIDEM 10 MG - COMPRIMIDO	GEOLAB	CPR	10.000	R\$ 0,20	R\$ 2.000,00
					<b>TOTAL:</b>		<b>R\$ 20.460,00</b>

**QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- A(s) empresa(s) dever(á)ão indicar na proposta o Registro de todos os itens na ANVISA (ou a comprovação de sua isenção de Registro)
- Alvará da Vigilância Sanitária emitido pelo município sede da licitante;

**DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**

- Os produtos deverão ser de alta qualidade, entregues acondicionados em embalagens lacradas com perfeito acabamento, identificados e em perfeitas condições de serem usados.
- Os produtos deverão ser entregues no endereço constante da Autorização de Fornecimento, sem qualquer custo adicional para a administração.
- A contratada deverá atentar-se à legislação condizentes ao fornecimento do objeto licitado, observando todos dispositivos legais que regulamentam tal prática.
- A empresa deverá estar de acordo com toda a legislação vigente, tanto para a comercialização do produto, quanto para o fornecimento do mesmo.

**DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE**

- Os medicamentos deverão ser entregues nos locais indicados pelo Departamento Municipal de Saúde.

**DO PAGAMENTO**

- O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a realização do evento.

**1ª Este anexo é parte integrante da ata 0065/2022 e a signatária compromete-se a cumprir todas as cláusulas expressas no instrumento original.**

---

MUNICÍPIO DE BAEPENDI  
Douglas Staduto Souza  
CPF nº 462.326.996-53

---

**VALE COMERCIAL EIRELI**  
Claudinéia Aparecida Costa Fraga  
CPF nº 034.747.866-28

MUNICÍPIO DE BAEPENDI  
CNPJ: 18.008.862 /0001-26

ANEXO VI DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0065/2022

Aos VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE JUNHO do ano de 2022, o MUNICÍPIO DE BAEPENDI, entidade de direito público inscrito no CNPJ sob o n. 18.008.862/0001-26, com sede administrativa situada na Rua Dr. Cornélio Magalhães, nº 97, Centro, Baependi, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Douglas Staduto Souza, portador do CPF nº 462.326.996-53, institui a presente **Ata de Registro de Preços**, nos termos do Artigo 15 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 043/2009, decorrente do Processo Licitatório nº 0168/2022 – Pregão Presencial nº 0074/2022, cujo objetivo fora o Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos, destinados a manutenção dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde, a qual é firmada com as EMPRESAS: **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.269.125/0001-87, com sede na AV SÓCRATES MARIANI BITTENCOURT, nº 1080, bairro CINCO, cidade de CONTAGEM, estado de MINAS GERAIS, CEP 32.010-010, neste ato representada pelo Sr(a) RAFAEL LUCAS DO CARMO, inscrito no CPF sob o nº 072.985.756-51,

RELAÇÃO DE ITENS E VALORES COMPROMISSADOS PELA SIGNATÁRIA:

Nº Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
11	11033	ENOXAPARINA 20 MG INJETAVEL – SERINGA PREENCHIDA	SANOFI MEDLEY	SRG	500	R\$ 16,01	R\$ 8.005,00
				TOTAL:			R\$ 8.005,00

**QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- A(s) empresa(s) dever(á)ão indicar na proposta o Registro de todos os itens na ANVISA (ou a comprovação de sua isenção de Registro)
- Alvará da Vigilância Sanitária emitido pelo município sede da licitante;

**DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**

- Os produtos deverão ser de alta qualidade, entregues acondicionados em embalagens lacradas com perfeito acabamento, identificados e em perfeitas condições de serem usados.
- Os produtos deverão ser entregues no endereço constante da Autorização de Fornecimento, sem qualquer custo adicional para a administração.
- A contratada deverá atentar-se à legislação condizentes ao fornecimento do objeto licitado, observando todos dispositivos legais que regulamentam tal prática.
- A empresa deverá estar de acordo com toda a legislação vigente, tanto para a comercialização do produto, quanto para o fornecimento do mesmo.

**DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE**

- Os medicamentos deverão ser entregues nos locais indicados pelo Departamento Municipal de Saúde.

**DO PAGAMENTO**

- O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a realização do evento.

**1ª Este anexo é parte integrante da ata 0065/2022 e a signatária compromete-se a cumprir todas as cláusulas expressas no instrumento original.**

\_\_\_\_\_  
MUNICÍPIO DE BAEPENDI  
Douglas Staduto Souza  
CPF nº 462.326.996-53

\_\_\_\_\_  
**BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**  
Rafael Lucas do Carmo  
CPF nº 072.985.756-51

MUNICÍPIO DE BAEPENDI  
CNPJ: 18.008.862 /0001-26

ANEXO VII DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0065/2022

Aos VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE JUNHO do ano de 2022, o MUNICÍPIO DE BAEPENDI, entidade de direito público inscrito no CNPJ sob o n. 18.008.862/0001-26, com sede administrativa situada na Rua Dr. Cornélio Magalhães, nº 97, Centro, Baependi, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Douglas Staduto Souza, portador do CPF nº 462.326.996-53, institui a presente **Ata de Registro de Preços**, nos termos do Artigo 15 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 043/2009, decorrente do Processo Licitatório nº 0168/2022 – Pregão Presencial nº 0074/2022, cujo objetivo fora o Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos, destinados a manutenção dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde, a qual é firmada com as EMPRESAS: **DISKMED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.216.957/0001-20, com sede na RODOVIA PIRAPETINGA PADUA KM 1, nº S/N, bairro SANTA LUZIA, cidade de SANTO ANTONIO DE PADUA, estado de RIO DE JANEIRO, CEP 28.470-000, neste ato representada pelo Sr(a) JORGE LUIZ BAPTISTA DE SOUZA, inscrito no CPF sob o nº 150.590.906-63,

RELAÇÃO DE ITENS E VALORES COMPROMISSADOS PELA SIGNATÁRIA:

Nº Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
17	11039	NISTATINA CREME VAGINAL – TUBO DE 20 GRAMAS	GREENPHARMA - C/60GR	TUBO	1.000	R\$ 4,94	R\$ 4.940,00
25	11048	SUCCINATO DE METROPROLOL 50 MG - COMPRIMIDO	PHARLAB - C/30	CPR	60.000	R\$ 0,32	R\$ 19.200,00
26	11049	TIMOMODULINA XAROPE – FRASCO COM 120ML	ACHE - C/1	FR	100	R\$ 123,50	R\$ 12.350,00
				TOTAL:			R\$ 36.490,00

**QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- A(s) empresa(s) dever(á)ão indicar na proposta o Registro de todos os itens na ANVISA (ou a comprovação de sua isenção de Registro)
- Alvará da Vigilância Sanitária emitido pelo município sede da licitante;

**DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**

- Os produtos deverão ser de alta qualidade, entregues acondicionados em embalagens lacradas com perfeito acabamento, identificados e em perfeitas condições de serem usados.
- Os produtos deverão ser entregues no endereço constante da Autorização de Fornecimento, sem qualquer custo adicional para a administração.
- A contratada deverá atentar-se à legislação condizentes ao fornecimento do objeto licitado, observando todos dispositivos legais que regulamentam tal prática.
- A empresa deverá estar de acordo com toda a legislação vigente, tanto para a comercialização do produto, quanto para o fornecimento do mesmo.

**DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE**

- Os medicamentos deverão ser entregues nos locais indicados pelo Departamento Municipal de Saúde.

**DO PAGAMENTO**

- O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a realização do evento.

**1ª Este anexo é parte integrante da ata 0065/2022 e a signatária compromete-se a cumprir todas as cláusulas expressas no instrumento original.**

\_\_\_\_\_  
MUNICÍPIO DE BAEPENDI  
Douglas Staduto Souza  
CPF nº 462.326.996-53

\_\_\_\_\_  
**DISKMED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**  
Jorge Luiz Baptista de Souza  
CPF nº 150.590.906-63